



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 817/2009, de 6 de fevereiro de 2009.

DISPÕE SOBRE A 3ª ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, LEI Nº 751/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

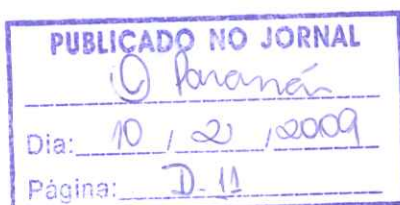
Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2009, Lei 751/2008, de 18 de setembro de 2008, compreendendo:

- I) Anexo I - inclusão de metas e prioridades;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de fevereiro de 2009.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I Inclusão de Metas e Prioridades

11.00	Órgão: Sec. Mun. de Viação, obras, Urbanismo e Transportes						
11.20	Unidade: Depto. de Viação, Obras e Urbanismo						
15	Função : Urbanismo						
451	Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						
0045	Programa: Vias Urbanas						
Indicadores: Necessidade de melhorar as condições de trafego.							
Categorias de programação							
Proj./Ativ.	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2009	Custo Previsto em R\$ - Fontes de		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.048	Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico	Pavimentação	M2	16.144,45	28.000,00	269.175,00	297.175,00
Custo total do Projeto/Atividade					28.000,00	269.175,00	297.175,00

PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
 Dia: 10 / 2 / 2009
 Página: D-11